

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 086/93

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, por contado Excesso de Arrecadação, no valor de CR\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil cruzeiros reais), para reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

- 01 - CÂMARA DE VEREADORES
 - Programa de Trabalho
 - 01010012.001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara e Vereadores.....CR\$ 1.000.000,00
 - Natureza da Despesa
 - 3.1.1.0. - Pessoal.....CR\$ 1.000.000,00

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - Programa de Trabalho
 - 03070202.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....CR\$ 100.000,00
 - Natureza da Despesa
 - 3.1.2.0. - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

- 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 - Programa de Trabalho
 - 03080212.003 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração.....CR\$ 500.000,00
 - Natureza da Despesa
 - 3.1.3.0. - Serviços de Terc. e Encargos....CR\$ 500.000,00

- 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 - Programa de Trabalho
 - 03080212.004 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Finanças.....CR\$ 100.000,00
 - Natureza da Despesa
 - 3.1.3.0. - Serv. Terceiros e Encargos.....CR\$ 100.000,00


- 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
 - Programa de Trabalho
 - 13754281.001 - Construção, Ampliação e Melhoramento Nos Postos de Saúde.....CR\$ 200.000,00
 - Natureza da Despesa
 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações.....CR\$ 200.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Programa de Trabalho		
16915761.011 - Construção de Abrigos.....	CR\$	200.000,00
Natureza da Despesa		
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	CR\$	200.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS		
Programa de Trabalho		
15824922.012 - Contribuição a Previdência..	CR\$	200.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0. - Pessoal.....	CR\$	200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de Setembro de 1993.


 NERI LUZ DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.